



### III. CONCLUSÃO

6. Informamos que não é possível quantificar o total de vagas de estacionamento existentes no município, especialmente em estabelecimentos privados, sendo realizado controle apenas das vagas especiais regulamentadas. Conforme levantamento realizado em 14/08/2025, foram identificadas 1.648 vagas especiais, das quais 293 são destinadas a idosos. A verificação do atendimento ao percentual mínimo previsto em lei é realizada continuamente, com adoção de providências administrativas quando necessárias para adequação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Baraviera Gomes, Engenheiro(a) Civil**, em 23/03/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Venicius de Lima Lopes, Gerente de Engenharia de Trânsito**, em 30/03/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Marcelo Simões de Brito, Secretário(a) de Mobilidade Urbana**, em 06/04/2026, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8170830** e o código CRC **C9FAD569**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação**  
**Superintendência da Secretaria de Urbanismo e Habitação**  
**Diretoria de Edificações da SEURBH**  
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3127-1067 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.02.00041553/2026.31

À GCAL

Considerando a solicitação de rastreamento das vagas aprovadas no sistema, informamos que, no momento, não é possível realizar tal procedimento de forma precisa, em razão das limitações inerentes às ferramentas de pesquisa atualmente implantadas na plataforma PGD.

Ressalta-se que o sistema não dispõe de mecanismos que permitam a identificação detalhada e retroativa dessas vagas de maneira confiável, o que inviabiliza o atendimento integral da demanda nos moldes requeridos.

Entretanto, cumpre destacar que, para fins de análise e aprovação de projetos, são rigorosamente observadas e exigidas as normas regulamentadoras aplicáveis, em especial a NRM E-10003, que estabelece os critérios técnicos e parâmetros necessários relacionados às vagas.

Dessa forma, embora haja limitação quanto ao rastreamento no sistema, a conformidade normativa permanece assegurada no processo de aprovação dos projetos.

Encaminha-se para ciência e demais providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Salustiano Pazetto Sversuti, Diretor(a) de Edificações**, em 31/03/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Magalhães Barros, Secretário(a) de Urbanismo e Habitação**, em 08/04/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8305534** e o código CRC **2C45E823**.

---

Referência: Processo nº 01.02.00041553/2026.31

SEI nº 8305534



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127 - 1980 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 2108/2026/GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora  
**Majorie Catherine Capdeboscq**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 30/2026 (0433784/CMM), apresentado pelo Vereador **José Carlos Pacífico**, por meio do qual solicita informações acerca do cumprimento da Lei nº 11.569/2022, que trata das vagas de estacionamento, especialmente no que se refere ao seguinte:

- 1 - Qual o total de vagas de estacionamento existentes nos espaços públicos municipais e nos principais estabelecimentos privados de uso coletivo (supermercados, shoppings, hospitais, clínicas, universidades, cemitérios, ginásios, etc.);
- 2 - Quantas dessas vagas de estacionamento estão efetivamente reservadas para pessoas idosas, conforme definido na Lei nº 11.569/2022;
- 3 - Se o percentual mínimo de 7% de vagas reservadas para pessoas idosas está sendo cumprido, bem como a garantia de, no mínimo, uma vaga em cada local de uso coletivo;
- 4 - Caso haja local em que o percentual ou a quantidade mínima de vagas de estacionamento especial não esteja sendo respeitado, que sejam indicadas quais medidas administrativas ou legais estão sendo adotadas para o cumprimento da referida lei.

Anexamos o Parecer nº 319/2026 (8382353) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, bem como o Despacho (8382364) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, que contêm manifestação acerca do solicitado.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 10/04/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8382584** e o código CRC **BE0E6C3B**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 26.0.000000539-7

SEI nº 8382584